ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
**Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS**

# RESOLUÇÃO Nº 055, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

Dispõe sobre o pagamento de mensalidades à UVERGS e ACAMRECE, fixa valores e Corres - pondente atualização, e dá outras providên cias.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º.**-A Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), Contribuirá, mensalmente à ACAMRECE (Associação das Câmaras da Região Celeiro) com a importância equivalen te à Cr$ 15.895,46 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e quaren ta e seis centavos) relativo ao mês de fevereiro de 1991.

**§ Único.**-A atualização monetária do valor fixado no caput deste artigo, será' realizada, mensalmente, tomando-se por base os índices da Taxa Referencial Diária (TRD), ou na falta deste, do título que vier à sucedê-lo por determinação ' do Governo Federal.

**Art. 2º.**-A Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), Contribuirá, mensalmente , à UVERGS (União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul), com a importân- cia equivalente à Cr$ 7.947,73 (sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzei - ros e setenta e três centavos) relativo ao mês de fevereiro de 1991.

**§ Único.**-A atualização monetária do valor fixado no caput deste artigo será ' realizada, mensalmente, tomando-se por base os índices da Taxa Referencial Diária (TRD), ou na falta deste, do título que vier à sucedê-lo, por determinação' do Governo Federal.

**Art. 3º.**-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dota- ções próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

**Art. 4º.**-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vi- gor na data de sua promulgação, e seus efeitos retragem à 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 22 DE ABRIL DE 1991.

**Ver.ANTONIO AUSANI**
**PRESIDENTE**

**Ver.ERALDO ILFONSO BENDER**
**SECRETÁRIO**

**SINIBALDO JOSE CIOTTI**
**FUNCIONÁRIO**